



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.964, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Declara de Utilidade Pública a Associação sem fins lucrativos CARA LIMPINHA”.

(Autor: Vereador Carlos Gomes-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

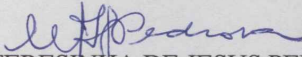
LEI:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública da Associação CARA LIMPINHA, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30.12.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº _____ na edição
do dia ____/____/____.

Secretário Geral